DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Gabarito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2550 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.350,00**

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

12	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA SUPERIOR	350,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

25	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 FUNDEB

63	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	45.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
64	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	11.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 05 02 ENSINO

100	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
101	12.368.0007.2106.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

- - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2550 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1548

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
151	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01	FUNDEB			
252	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-131.350,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) **-131.350,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

MAGDA, 21 de JULHO de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2551 , DE 24 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

02 05 01 FUNDEB

63	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01 FUNDEB

252	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
328.827.648-71

MAGDA, 24 de julho de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 374, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n. º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 01-08-2023 à 30-08-2023, referente ao período aquisitivo: 31-07-2005 à 30-07-2010, ao servidor municipal, **Aparecido de Assis dos Santos**, portador do RG. n. º 20.414.782, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "K".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 31 de julho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 375, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar o servidor municipal **JOSÉ ANTONIO ELIAS**, portador do RG. nº 29.019.086-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, para retornar à suas atividades antecipadamente das Férias de 31/07/2023 a 29/08/2023 relativas ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 13/05/2022, a partir do dia 01 de agosto de 2023, ficando no direito do gozo de 29 (vinte e nove) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 31 DE JULHO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Magda, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA os gabaritos das provas objetiva realizadas no dia 30/07/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Magda, 31 de julho de 2023.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

Auxiliar de Sala 25h

1 – B	16 – C
2 – E	17 – A
3 – A	18 – B
4 – D	19 – E
5 – A	20 – D
6 – E	21 – C
7 – B	22 – E
8 – D	23 – E
9 – C	24 – E
10 – A	25 – A
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

Monitor Escolar

1 – B	16 – A
2 – E	17 – E
3 – A	18 – E
4 – D	19 – A
5 – A	20 – A
6 – E	21 – E
7 – B	22 – E
8 – D	23 – A
9 – C	24 – C
10 – A	25 – C
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

Auxiliar de Sala 40h

1 – B	16 – C
2 – E	17 – A
3 – A	18 – B
4 – D	19 – E
5 – A	20 – D
6 – E	21 – C
7 – B	22 – E
8 – D	23 – E
9 – C	24 – E
10 – A	25 – A
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

Nutricionista

1 – B	16 – A
2 – E	17 – D
3 – A	18 – C
4 – D	19 – B
5 – A	20 – D
6 – E	21 – A
7 – B	22 – A
8 – D	23 – E
9 – C	24 – B
10 – A	25 – E
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

PEB II – Arte

1 – B	16 – A
2 – E	17 – E
3 – A	18 – E
4 – D	19 – A
5 – A	20 – A
6 – E	21 – C
7 – B	22 – C
8 – D	23 – D
9 – C	24 – B
10 – A	25 – B
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

PEB I Substituto

1 – B	16 – A
2 – E	17 – E
3 – A	18 – E
4 – D	19 – A
5 – A	20 – A
6 – E	21 – A
7 – B	22 – D
8 – D	23 – C
9 – C	24 – B
10 – A	25 – B
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

PEB II – Educação Física

1 – B	16 – A
2 – E	17 – E
3 – A	18 – E
4 – D	19 – A
5 – A	20 – A
6 – E	21 – A
7 – B	22 – E
8 – D	23 – C
9 – C	24 – C
10 – A	25 – C
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	

PEB I Substituto AEE

1 – B	16 – A
2 – E	17 – E
3 – A	18 – E
4 – D	19 – A
5 – A	20 – A
6 – E	21 – D
7 – B	22 – C
8 – D	23 – A
9 – C	24 – B
10 – A	25 – D
11 – D	
12 – C	
13 – A	
14 – B	
15 – E	